CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/02/17
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 16, de 2017.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N º 16 DE 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Regulamenta a aplicação dos instrumentos de política urbana.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O anteprojeto de Lei tem o propósito de desenvolver e adequar à política urbana de forma democrática, ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade mediante diretrizes pautadas em princípios aliado ao Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001, Constituição Federal, Lei Orgânica de Cascavel – PR e Leis suplementares.

Consoante ao exposto dispõe o artigo 182 *caput* da Constituição Federal:

> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei,tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes.

Outrossim, o artigo 77 *caput* da Lei Orgânica do Município de Cascavel – PR preconiza:

> Art. 77. A política de desenvolvimento urbano será executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tendo por objetivo

ordenar o desenvolvimento das funções da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes.

Impende destacar que a Lei em questão, disciplina e regulamenta a aplicação da política urbana de desenvolvimento através do Plano Diretor, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Cascavel – PR.

Assim, após analisar a matéria como Relator, não vislumbrei nenhum impedimento constitucional, legal ou ainda regimental, assim, manifesto o meu voto favorável ao projeto de Lei.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto Favorável ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.